



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esieve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 18/01/2022

Imarid Martins  
Rubrica Responsável

LEI Nº 1999/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022  
e autoriza abertura de crédito adicional  
especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a  
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025,  
conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.052 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 874585/2018 MIN.DO ESPORTE - REC 1074

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do  
Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.052 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 874585/2018 MIN.DO ESPORTE - REC 1074

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 1.214,27  
com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.052 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 874585/2018 MIN.DO ESPORTE - REC 1074

Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00.00 - 965 - Indenizações e Restituições

1074 MIN.DO ESPORTE - Construção de Quadra Esportiva Coberta R\$ 1.214,27

Subtotal R\$ 1.214,27

Total Geral R\$ 1.214,27

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 1.214,27:

Superávit financeiro 1074 MIN.DO ESPORTE - Construção de Quadra Esportiva Coberta 1.214,27

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"




# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

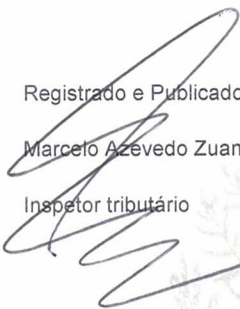
Subtotal R\$ 1.214,27  
Total Geral R\$ 1.214,27

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2022



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado  
Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor tributário



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

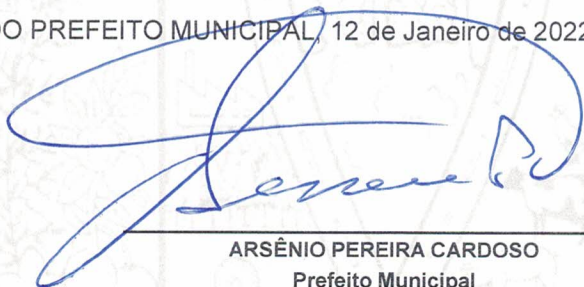
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.214,27.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições. Esse valor se refere a devolução de saldo não aplicado do Contrato de Repasse nº 874585/2018 com o Ministério do Esporte, cujo o objeto foi a construção de quadra esportiva coberta localizada na Rua João Flores no Bairro Joaquim José de Souza.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022



---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*